

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA), "B" (PROPOSTA COMERCIAL), "C" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "D" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – 1.0.03.00 ASCI/DESO que tem como objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação empresarial para a DESO*

Aos **03 (três)** dias do mês de junho de **2015** às **09 (nove horas)**, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 023/2015, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente, pelo Engenheiro Civil *Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira* e pelo Engenheiro Civil *Marcelo Batista Santos*, Membros e como Secretário o Assistente de Gestão Administrativa II *Hercilio da Silva Ramos Junior*, tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA), "B" (PROPOSTA COMERCIAL), "C" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "D"** relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos, registramos a presença da Senhora **LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM**, portador do RG Nº 31703607 SSP/SE representando a empresa **LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM - ME**; e do Senhor **EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG Nº 1.343.050 SSP/SE, representando a empresa **STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME**. A empresa **UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA** adquiriu o edital, mas não se fez representar nesta sessão. Conferida a credencial dos licitantes presentes e estando em perfeita ordem, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE "D"** das licitantes **LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM – ME** e **STYLLO SERVIÇOS LTDA - EPP**, que participarão dessa licitação como MICRO EMPRESA (ME), auferindo as vantagens da Lei Complementar nº 123/2006, por ter atendido ao item 5.2 do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA)**, cujos documentos foram vistados e rubricado pela Comissão e representantes das licitantes presentes. Franquada a palavra aos licitantes, a empresa **LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM – ME** e **STYLLO SERVIÇOS LTDA – EPP** se pronunciou como se segue: *"Vem impugnar a utilização, por parte da STYLLO SERVIÇOS LTDA – ME, das matérias feitas pela Jornalista LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM, ora participante desta licitação, tendo em vista a proteção ao direito autoral, que lhe é devida. E por se tratar de uma situação onde há uma concorrência entre as partes, requer a não pontuação dessas diversas matérias que são de sua autoria. No caderno de publicações em site (página 25) há uma matéria cuja autoria é da Agencia Sergipe Notícias (ASN) e não da STYLLO Publicidade. Percebe-se na análise das matérias publicadas que a maior parte das matérias relacionadas a área de atuação da DESO são de autoria da Jornalista LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM demonstrando a especialização de sua atuação como Pessoa Física e Jurídica, em contrapartida a uma não especialização da STYLLO PUBLICIDADE na área de atuação objeto desta Licitação."* Logo após, a empresa **STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME** se pronunciou como se segue: *"Vem manifestar recurso pelo uso indevido das matérias apresentadas pela empresa Pessoa Jurídica LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM – ME, de folhas 01 a 75, que segundo o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica foi fundada em 29 de dezembro de 2014, portanto a empresa em questão não tem como apresentar reportagens antes de sua*

SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA), "B" (PROPOSTA COMERCIAL), "C" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "D" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - 1.0.03.00 ASCI/DESO

fundação. Quanto às matérias e reportagens apresentadas pela Empresa STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME de autoria das ex-funcionárias LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM e Bruna Carvalho, fazem parte do contrato de Assessoria de Comunicação Empresarial que a STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME teve com a DESO. Portanto requer também a desclassificação das reportagens de rádio apresentadas antes da fundação da LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM - ME". Em seguida o Senhor Presidente suspendeu a presente sessão para análise das Propostas Técnicas, informando que a data da sessão para divulgação desse resultado será informada aos licitantes através de e-mails fornecidos pelos proponentes nesta sessão. Informou ainda que o Resultado Final deste processo será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e em um Jornal de Grande Circulação Local, bem como, disponibilizado no site da DESO (www.deso-se.com.br). Os ENVELOPES "B" (PROPOSTA COMERCIAL) e "C" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) das licitantes, devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão. Após homologado o Processo, o ENVELOPE "C" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) da proponente não declarada vencedora permanecerá em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar da data da homologação, período em que o licitante devesse recolhê-lo. O não recolhimento no citado período implicará na destruição do mesmo. Nada mais havendo a constar, eu, _____, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes. Aracaju, 03 de junho de 2015.

COMISSÃO:

Daniel Carlos Aragão M Santos Rodrigo Fernando M. de Oliveira
Presidente
Membro
Membro
Marcelo Batista Santos

LICITANTES:

Joana Goldina Almeida Bomfim
LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM - ME
LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM
laisabrisa@gmail.com
laisaga@hotmail.com
STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME
EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
styllopublicidade@gmail.com